



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2024

**Concede a Medalha São Francisco de Assis, que especifica e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Em conformidade com o Decreto Legislativo n. 617, de 08 de agosto de 2022, e as indicações enviadas a esta Casa de Leis, fica concedida a Medalha São Francisco de Assis às seguintes pessoas: **Andrea Bessa, Atílio Paulini, Carla Lanzoti, Cyntia Pedroso de Mendonça, Fernanda Olhê, Glaucia Pedroso, Maria Benedita da Silva, Matheus Cesarini, Thaina Moraes e Paola Lima.**

**Art. 2º** A Medalha será entregue no dia 18 de outubro de 2024, em solenidade nesta Casa de Leis, às 20h.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de setembro de 2024.

**Edgar Cheli Junior**  
**PRESIDENTE**

**Paulo Aurélio Bianchini**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Mariângela Ferraz Mussolini**  
**1ª SECRETÁRIA**

**Marcelo dos Santos de Oliveira**  
**2º SECRETÁRIO**

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura atende ao disposto no Decreto Legislativo n. 617, de 08 de agosto de 2022, de acordo com as indicações enviadas e protocoladas nesta Casa de Leis.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=46E0HB253JH5U0F0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 46E0-HB25-3JH5-U0F0**

